

CONTRATO DE DIVULGADOR

Por este instrumento particular, de um lado, **GISLENE CUBA DOS SANTOS MAGALHÃES**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.357.506/0001-80, com sede na Rua Joaquim Fernandes Gonçalves, 840, CEP 15070-390, na cidade de São José do Rio Preto/SP, doravante designada como HELO MAGALHÃES, e de outro, a **PESSOA FÍSICA** qualificada no cadastro realizado, doravante designada como PESSOA FÍSICA ou DIVULGADOR.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A HELO MAGALHÃES é um comércio varejista de artigos de joalheria, vestuário e acessórios, (doravante apenas "Produtos"), buscando expandir sua atuação na Internet. Para tanto, possibilita que pessoas físicas, voluntariamente, divulguem os Produtos da HELO MAGALHÃES, submetendo-se à determinadas regras e condições previstas neste Contrato, no Termo de Uso de Aplicativo, e na Política de Privacidade;
- b) A PESSOA FÍSICA interessada em se tornar DIVULGADOR não é empregado da HELO MAGALHÃES, tampouco, mantém qualquer relação de trabalho como estágio, aprendizado ou similares, devendo manifestar seu interesse através do Site HELO MAGALHÃES (www.helomagalhaes.com.br) (doravante apenas "Site");
- c) A PESSOA FÍSICA, ao se cadastrar no Site, <https://helomagalhaes.com.br/cadastro> declara possuir idade superior a 18 (dezoito) anos, ter preenchido as informações solicitadas corretamente, não manter relação de trabalho com a HELO MAGALHÃES nos termos acima, e estar ciente das condições que estará vinculada, manifestando sua concordância através da marcação de um *checkbox* vinculado ao texto abaixo e o clicando no botão de confirmação.

"Li, compreendi e manifesto expressamente minha ciência e concordância com as disposições contidas no CONTRATO DE DIVULGADOR, TERMO DE USO e POLÍTICA DE PRIVACIDADE, aos quais estarei sujeito caso meu cadastro e perfil sejam aprovados pela HELO MAGALHÃES."

CONSIGNANTE e TESTEMUNHA assinam este documento eletronicamente através da plataforma AUTENTIQUE, atualmente no endereço <https://autentique.com.br>, com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das Partes. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura com Certificado Digital/eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório. As Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável."

Em vista do exposto, HELO MAGALHÃES e DIVULGADOR, doravante denominados conjuntamente "Partes", resolvem estabelecer o presente instrumento (doravante apenas "Contrato"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para efeitos deste Contrato, devem ser consideradas as seguintes definições:

- a) **Área Restrita:** página exclusiva na internet, acessada mediante o fornecimento de login e senha, na qual o DIVULGADOR poderá efetuar a administração de sua vitrine;
- b) **Bonificação:** quantia atribuída ao DIVULGADOR pela efetivação de negócio por intermédio da Vitrine,



sendo determinada pela HELO MAGALHÃES de acordo com o respectivo produto; é publicada no Site e pode sofrer alteração sem prévio aviso;

c) Chargeback: é o cancelamento de venda efetuada com cartão de crédito;

d) Confidencialidade: grau de proteção que se quer conferir ao sigilo do conteúdo de uma determinada informação, visando à limitação de seu acesso e uso apenas às pessoas para quem elas são destinadas;

e) Conteúdo: textos, fotografias, imagens, desenhos, marcas, logotipos, animações e sons exibidos ou publicados na Vitrine;

f) Dados Cadastrais: conjunto de informações pessoais da PESSOA FÍSICA, de modo que seja possível sua individualização, incluindo dados bancários válidos e corretos;

g) Login: nome de usuário utilizado pelo DIVULGADOR para acesso a Área Restrita;

h) HeLo Magalhães: projeto elaborado pela GISLENE CUBA DOS SANTOS MAGALHÃES, que consiste na possibilidade de uma PESSOA FÍSICA divulgar os Produtos em Vitrines publicadas na Internet, vindo tal pessoa a receber Bonificação por cada negócio efetivamente realizado por intermédio da sua Vitrine;

i) Malwares: softwares maliciosos que podem danificar ou impedir o normal funcionamento da rede, do sistema ou dos equipamentos informáticos (hardware e software) de terceiros ou que possam danificar os documentos eletrônicos e arquivos armazenados nestes equipamentos informáticos;

j) Ofertas: são os Produtos da HELO MAGALHÃES publicados na Vitrine do DIVULGADOR;

k) Senha: conjunto de caracteres, de conhecimento único do DIVULGADOR, utilizado no processo de verificação de sua identidade, assegurando que ele é realmente quem diz ser;

l) Spam: comunicação ou mensagem eletrônica enviada a um grande número de pessoas, sem o seu consentimento;

m) Site: representa tanto o domínio www.helomagalhães.com.br, como as plataformas das Redes Sociais através das quais seja possível a exposição da Vitrine do DIVULGADOR, a exemplo do Facebook;

n) Vitrine: é a página, "subdomínio" disponibilizada pela HELO MAGALHÃES ao DIVULGADOR e publicada no Site;

o) Usuário: é a pessoa que navega na Vitrine do DIVULGADOR, podendo ou não efetuar compras;

2. DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto estabelecer os termos e condições para que a PESSOA FÍSICA venha a se tornar DIVULGADOR, tendo o DIVULGADOR direito ao recebimento de determinado percentual sobre o valor da mercadoria, por negócio efetivamente realizado, conforme estabelecido na cláusula 6.1 deste Contrato.

3. DA ADESÃO

3.1. A adesão da PESSOA FÍSICA como DIVULGADOR se efetivará mediante o cumprimento das seguintes etapas:

I - Fornecimento de dados cadastrais, pela PESSOA FÍSICA, no processo de cadastro;

II - Verificação e análise, pela HELO MAGALHÃES e por terceiro a ela vinculada, do perfil e dos dados cadastrais fornecidos pela PESSOA FÍSICA;

III - Aprovação, pela HELO MAGALHÃES, do perfil e dos dados cadastrais fornecidos pela PESSOA FÍSICA.



3.1.1. A HELO MAGALHÃES, durante a etapa de verificação e análise, poderá solicitar novos dados e outras informações da PESSOA FÍSICA.

3.1.2. A HELO MAGALHÃES efetuará comunicação à PESSOA FÍSICA, preferencialmente por e-mail, caso seu perfil seja aprovado, podendo, a partir de então, ser um DIVULGADOR.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DIVULGADOR

4.1. Constituem obrigações do DIVULGADOR, entre outras previstas neste Contrato:

I - Fornecer, no processo de cadastro, dados verdadeiros e completos sobre sua pessoa, mantendo-os sempre atualizados;

II - Zelar pela segurança e confidencialidade do *Login* e senha de acesso a Área Restrita, de caráter pessoal e intransferível, sendo o DIVULGADOR o único e exclusivo responsável pela sua utilização e guarda, assumindo todos os ônus e responsabilidades decorrentes de seus atos e de sua conduta, respondendo, ainda, pelos atos que terceiros praticarem em seu nome, por meio do uso de seu *Login* e da sua senha de acesso;

III - Não publicar, na Vitrine, conteúdo que: a) viole a Lei ou seja contrário aos bons costumes;

b) seja falso, inexato, desatualizado ou que possa induzir o Usuário a erro;

c) caracterize publicidade ou propaganda de concorrentes da HELO MAGALHÃES;

d) tenha caráter ofensivo a HELO MAGALHÃES ou a terceiros;

e) incite a prática de atos discriminatórios, seja em razão de sexo, raça, religião, crenças, idade ou qualquer outra condição;

f) caracterizem invasão da privacidade e/ou intimidade de terceiros;

g) constitua violação de direitos de propriedade intelectual da HELO MAGALHÃES ou de terceiros;

h) veicule, incite ou estimule a pedofilia ou serviços relacionados à prostituição ou similares, material pornográfico, obsceno ou contrário à moral e aos bons costumes;

i) incorpore *Malwares*;

j) de qualquer forma ou meio possa prejudicar a imagem e os bons conceitos da HELO MAGALHÃES.

IV - Observar as informações fornecidas pela HELO MAGALHÃES, relativas a Vitrine e navegação na Área Restrita;

V - Não criar campanhas de links patrocinados em sites de busca usando o termo "HeLo Magalhães", bem como não se utilizar da imagem da HELO MAGALHÃES.

VI - Efetuar a instalação de quaisquer aplicativos que sejam necessários para integração com o Site, de acordo com as informações fornecidas pela HELO MAGALHÃES;

VII - Efetuar o recolhimento de todos os tributos de sua competência, conforme a legislação tributária vigente;

VIII - Assumir todos os ônus e responsabilidades decorrentes de seus atos, respondendo, ainda, pelos atos que terceiros praticarem em seu nome, garantindo-se a GISLENE CUBA DOS SANTOS MAGALHÃES o direito de regresso caso este venha a ser responsabilizado, administrativa ou judicialmente, em decorrência do ato praticado.

4.2. Relativamente à ferramenta para disparo de e-mail disponibilizada pela HELO MAGALHÃES ao DIVULGADOR para, se e quando o DIVULGADOR dela quiser se utilizar para promover a sua Vitrine e os produtos da HELO MAGALHÃES, ou ainda para qualquer outro canal que o DIVULGADOR decida utilizar para dar conhecimento de sua Vitrine, como redes sociais e disparo de e-mails fora da ferramenta disponibilizada pelo HELO MAGALHÃES, o DIVULGADOR deverá observar as seguintes regras, sob



pena de ficar caracterizado descumprimento do Contrato, com a imposição das penalidades daí aplicáveis:

- a) o DIVULGADOR deve deixar claro, de forma inequívoca e ostensiva, que ele é o remetente dos e-mails;
- b) o DIVULGADOR não pode utilizar o nome da HELO MAGALHÃES como remetente dos e-mails, nem incorporar ou fazer simples referência no endereço do e-mail remetente que possa transmitir a ideia de que o remetente do e-mail é a HELO MAGALHÃES, como, por exemplo, helomagalhães@provedor.com, minhaloja@helomagalhães.com.br;
- c) os *e-mails* devem ser remetidos apenas para as pessoas que consentiram em recebê-los (base *opt-in*), com a opção em destaque para os destinatários, caso queiram, descadastrarem - se da lista de destinatários para próximos *e-mails* (isto é, serem excluídos do *mailing*/fazerem o processo de *opt-out*);
- d) com a opção dos destinatários de se descadastrarem do *mailing*, o DIVULGADOR deverá providenciar o descadastramento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da opção feita pelo destinatário;
- e) o DIVULGADOR deve se abster de enviar *e-mails* para destinatários que, no período de 180 (cento e oitenta) dias, deixaram de abrir os *e-mails* enviados pelo DIVULGADOR ou não clicaram nas mensagens neles contidas;
- f) não é permitida a utilização de nenhuma imagem da HELO MAGALHÃES que não tenha sido disponibilizada pela própria HELO MAGALHÃES ao DIVULGADOR.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA HELO MAGALHÃES

5.1. Constituem obrigações da HELO MAGALHÃES, entre outras previstas neste Contrato:

- I – Disponibilizar o acesso do DIVULGADOR à Área Restrita, mediante o fornecimento de *Login* e senha de acesso, caso os dados cadastrais e perfil do DIVULGADOR sejam aprovados;
- II - Disponibilizar todas as informações e ferramentas necessárias para que o DIVULGADOR possa administrar sua Vitrine;

6. DO PAGAMENTO

6.1. O DIVULGADOR terá direito ao recebimento da Bonificação, que corresponderá a um percentual incidente sobre o valor recebido pela HELO MAGALHÃES em decorrência de cada negócio efetivamente realizado a partir de sua Vitrine, excluindo-se os valores relativos a tributos e contribuições incidentes, tarifas e taxas administrativas e taxas de cartão de crédito.

6.1.1. Considera-se negócio efetivamente realizado aquele em que o usuário adquiriu produto da HELO MAGALHÃES por intermédio da Vitrine do DIVULGADOR, sendo o valor relativo a cada aquisição creditado para a HELO MAGALHÃES.

6.1.2. O percentual devido a título de Bonificação será o percentual vigente no momento da realização do negócio, a menos que o DIVULGADOR tenha oferecido o valor de sua Bonificação como desconto ao USUÁRIO.

6.1.3. A Área Restrita permite ao DIVULGADOR conhecer os negócios realizados a partir de sua Vitrine e o valor da Bonificação a que terá direito em virtude deles, observadas as regras atinentes à Bonificação e pagamento previstas nas cláusulas abaixo.

6.2. O valor decorrente da Bonificação será processado para o DIVULGADOR em até 30 (trinta) dias do faturamento do produto pela HELO MAGALHÃES ao Usuário, sendo que o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o decurso do referido período, desde que o DIVULGADOR acumule o valor mínimo



de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em bonificação, já deduzidos os tributos e contribuições incidentes, tarifas, taxas administrativas e taxas de cartão de crédito.

6.2.1. O prazo de 30 (trinta) dias referido no item 6.2 deve ser entendido como sendo o período necessário para que a HELO MAGALHÃES apure a regularidade da venda realizada através da Vitrine do DIVULGADOR. Caso seja constatada qualquer irregularidade, como a ocorrência do Chargeback, ou se a venda não for efetivada, a exemplo do exercício do direito de arrependimento do cliente, ou se a Bonificação for utilizada como desconto, a Bonificação não será devida pela HELO MAGALHÃES.

6.2.2. Havendo crédito em favor do DIVULGADOR cujo valor seja inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), o valor ficará retido até que seja atingido o mínimo estipulado de R\$50,00 para o repasse.

6.2.3. Havendo divergências ou inconsistências dos Dados Cadastrais do DIVULGADOR, a HELO MAGALHÃES, sem que isso caracterize mora, ficará autorizado a reter o referido pagamento até que tais divergências ou inconsistências sejam devidamente sanadas pelo DIVULGADOR, ou, a seu critério, consignar o referido crédito junto à instituição financeira idônea, caso em que o DIVULGADOR será notificado através do e-mail constante no seu cadastro, devendo levantar o valor diretamente na instituição financeira indicada pela HELO MAGALHÃES, seguindo as orientações disponibilizadas.

6.2.4. Na hipótese de o DIVULGADOR optar por encerrar sua Vitrine ou, por qualquer outro motivo, extinguir-se o presente Contrato, a HELO MAGALHÃES ficará obrigado a repassar o valor remanescente, independentemente da quantia, respeitando-se os prazos definidos para pagamento.

6.3. O pagamento será efetuado mediante depósito ou transferência bancária em conta corrente ou poupança fornecida pelo DIVULGADOR no processo de cadastro, observando-se os prazos e condições especificadas nesta cláusula.

6.3.1 O DIVULGADOR terá a opção de cadastrar agência e conta bancária dos Bancos Bradesco ou Caixa Econômica Federal, a fim de receber a bonificação livre de ônus ou taxas. Em caso de preferir cadastrar outra instituição financeira, ex. banco Santander, será descontado da bonificação do DIVULGADOR, o valor referente a taxa de transferência cobrada pelo banco.

6.4. O DIVULGADOR se obriga a restituir, em até 10 (dez) dias contados do recebimento do comunicado, eventuais valores creditados pelo HELO MAGALHÃES, gerados a partir de vendas canceladas, fraudulentas ou, por qualquer outra forma, irregulares, independentemente do momento em que se deu a apuração pela HELO MAGALHÃES. Caso o valor não seja devolvido pelo DIVULGADOR, poderá a HELO MAGALHÃES descontar tal valor dos próximos pagamentos a serem efetuados para o DIVULGADOR.

6.5. Em caso de inadimplência no pagamento de qualquer valor devido na forma avençada nesta cláusula, a quantia em atraso será acrescida de 2% (dois por cento) de multa moratória, mais juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária, sendo que não será considerado atraso (i) a hipótese descrita na cláusula 6.2.3, (ii) o não processamento do crédito pela instituição financeira por motivos não imputáveis a HELO MAGALHÃES ou (iii) se o vencimento ocorrer em dia sem expediente bancário e o pagamento não for efetuado no próximo dia útil.

6.6. O DIVULGADOR poderá gerar descontos correspondentes a sua bonificação ao realizar compras e, também, oferecer ao USUÁRIO da sua VITRINE. Nesse caso, o DIVULGADOR não terá direito a Bonificação ou irá recebe-la parcialmente, de acordo com o valor ofertado em descontos.

7. DA SUSPENSÃO

7.1. A HELO MAGALHÃES, a qualquer momento e independentemente de notificação, poderá suspender as atividades do DIVULGADOR, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:



- I - publicação, na Vitrine, de qualquer dos conteúdos mencionados na cláusula 4.1, III;
- II - não devolução de qualquer valor recebido, conforme estipulado na cláusula 6.4;
- III - não realização de vendas direcionadas pela Vitrine do DIVULGADOR, por 3 (três) meses consecutivos;
- IV - descumprimento de quaisquer outras obrigações estabelecidas neste Contrato.

7.1.1. A suspensão inclui a exclusão da Vitrine do DIVULGADOR e o bloqueio do acesso do DIVULGADOR à Área Restrita.

7.2. A hipótese de suspensão prevista na cláusula 7.1 não exclui a possibilidade de rescisão imediata do Contrato, conforme estipulado na alínea III da cláusula 12.3.

7.3. O DIVULGADOR não poderá pleitear qualquer indenização por perdas e danos em decorrência da suspensão prevista na cláusula 7.1.

8. DA CONFIDENCIALIDADE

8.1. O DIVULGADOR obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer Informações Confidenciais da HELO MAGALHÃES.

8.2. São consideradas Informações Confidenciais todos e quaisquer dados ou informações fornecidas pela HELO MAGALHÃES, que o DIVULGADOR venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em decorrência deste Contrato.

8.3. O DIVULGADOR reconhece a importância de se manter as informações confidenciais em segurança e sob sigilo, obrigando-se a tomar todas as medidas necessárias para impedir que sejam transferidas, reveladas, divulgadas ou utilizadas, sem autorização, a quaisquer terceiros estranhos a este Contrato.

8.4. É vedado ao DIVULGADOR utilizar as informações confidenciais para quaisquer outros fins que não aqueles relacionados ao objeto deste Contrato.

8.5. O DIVULGADOR reconhece que as Informações Confidenciais são de propriedade exclusiva da HELO MAGALHÃES, constituindo segredo comercial desta.

8.6. Não são consideradas informações confidenciais aquelas que:

- I - Sejam, comprovadamente, de conhecimento do DIVULGADOR, anteriormente à sua divulgação pela HELO MAGALHÃES;
- II - Sejam ou venham a se tornar de domínio público, sem qualquer intervenção do DIVULGADOR.

9. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1. A HELO MAGALHÃES é a única e exclusiva detentora dos direitos de propriedade intelectual sobre os layouts, websites, softwares, aplicativos, programas, códigos-fonte, bancos de dados, esquemas e documentações relacionadas a este projeto, além dos conteúdos disponibilizados pela HELO MAGALHÃES ao DIVULGADOR, para publicação na Vitrine.

9.2. O DIVULGADOR é o exclusivo titular dos direitos de propriedade intelectual sobre os conteúdos por ele publicados na Vitrine e não disponibilizados pela HELO MAGALHÃES.

9.2.1. Qualquer reclamação de terceiros, relativos aos direitos de propriedade intelectual sobre os conteúdos publicados pelo DIVULGADOR e que não foram disponibilizados pela HELO MAGALHÃES serão de exclusiva responsabilidade do DIVULGADOR, não podendo causar qualquer prejuízo, direto ou



indireto, a HELO MAGALHÃES, devendo o DIVULGADOR se sub-rogar em toda e qualquer obrigação ou ônus opostos em face da HELO MAGALHÃES.

9.3. As marcas, nomes empresariais e nomes de domínio "HELO MAGALHÃES são de propriedade da GISLENE CUBA DOS SANTOS MAGALHÃES e estão protegidos pelas leis e tratados nacionais e internacionais de direito autoral, marcas, patentes, modelos e desenhos industriais, sendo vedado ao DIVULGADOR se identificar como proprietário ou solicitar o registro de qualquer direito sobre tais marcas e nomes.

9.4. O DIVULGADOR se compromete a não fazer ou permitir engenharia reversa, nem traduzir, decompilar, copiar, modificar, reproduzir, alugar, transmitir, emprestar, distribuir, licenciar ou, de outra maneira, dispor dos layouts, websites, softwares, aplicativos, programas, códigos-fonte, bancos de dados, esquemas, documentações e conteúdos disponibilizados pela HELO MAGALHÃES, da qual teve acesso em decorrência do presente Contrato, sem a devida autorização desta, por escrito.

10. DA DESVINCULAÇÃO TRABALHISTA

10.1. Este Contrato não cria qualquer vínculo empregatício, subordinação hierárquica ou dependência econômica entre as partes

11. DA INDISPONIBILIDADE

11.1. A HELO MAGALHÃES não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes da indisponibilidade total ou parcial da Vitrine, em decorrência de:

- I - manutenção técnica e/ou operacional;
- II - indisponibilidade de acesso ao Site;
- III - alteração, pelas redes sociais, de suas políticas e diretrizes com relação a Aplicativos;
- IV - interrupção ou suspensão dos serviços fornecidos por empresas que disponibilizam acesso à Internet;
- V - caso fortuito ou eventos de força maior, incluindo, mas não se limitando a quedas de energia, ataques de malwares e ações de terceiros que impeçam a sua disponibilidade, a exemplo da retirada do Aplicativo do ar pela respectiva controladora da plataforma de rede social.

12. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

12.1. O presente Contrato vigorará por prazo indeterminado, tendo como termo inicial a aprovação, pela HELO MAGALHÃES, da PESSOA FÍSICA como DIVULGADOR, conforme estabelecido na cláusula 3.1, III.

12.2. Este Contrato poderá ser rescindido sem ônus, por qualquer das Partes, a qualquer momento e independentemente de motivação, mediante aviso prévio.

12.3. O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito e de imediato, sem necessidade de aviso prévio, nas seguintes hipóteses:

- I - Por comprovado descumprimento de qualquer das partes às cláusulas, condições e estipulações contidas neste Contrato;
- II - Falência, dissolução, ou liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das Partes;
- III – Pela HELO MAGALHÃES, nas hipóteses descritas na cláusula 7.1 deste Contrato.

12.4. A rescisão do presente Contrato, pela hipótese prevista na cláusula 12.2, não prejudicará o direito do DIVULGADOR de receber os valores decorrentes de negócios efetivamente realizados até a data de rescisão, nos termos da cláusula 6ª deste Contrato.



12.5. Os termos deste Contrato referentes à confidencialidade e direitos de propriedade intelectual sobreviverão ao término do presente Contrato, seja de forma motivada ou imotivada.

13. DA INDENIZAÇÃO

13.1. Inexistindo penalidade específica disposta neste Contrato, na hipótese de rescisão motivada, prevista na cláusula 12.3 acima, será devido pela parte culpada, em favor da parte inocente, as perdas e danos gerados em função do descumprimento.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O DIVULGADOR é o único e exclusivo responsável:

I - por quaisquer dicas e comentários que vier a efetuar na Vitrine, da mesma forma que qualquer informação que veicular sobre os produtos da HELO MAGALHÃES;

II - pelo compartilhamento, nas redes sociais e em qualquer outro website, de produtos e atualizações da Vitrine e por eventual caracterização de tal compartilhamento como spam;

III - por quaisquer custos e despesas que vier a realizar para divulgação de sua Vitrine.

14.2. O DIVULGADOR reconhece e concorda que a HELO MAGALHÃES poderá, a qualquer momento e independentemente de prévio aviso, inserir campanhas publicitárias ou fazer alterações na Vitrine.

14.3. A HELO MAGALHÃES poderá, a qualquer tempo e independentemente de prévio aviso, alterar suas políticas comerciais, incluindo, mas não se limitando, a políticas relativas ao preço e disponibilidade de Produtos.

14.4. A HELO MAGALHÃES poderá, a qualquer tempo e independentemente de prévio aviso, encerrar este projeto, não sendo devida nenhuma indenização ao DIVULGADOR em decorrência desta decisão, exceto os valores decorrentes de negócios efetivamente realizados e ainda não pagos.

14.5. Este Contrato não gera qualquer vínculo entre as partes, tais como *joint-venture*, incorporação ou aquisição.

14.6. Este Contrato obriga as Partes e seus sucessores, ficando vedado as Partes cederem ou transferirem os direitos e obrigações oriundos do presente Contrato, salvo, no caso da HELO MAGALHÃES, para empresas controladas, controladoras, subsidiárias, coligadas ou, por qualquer outro modo, pertencentes ao seu grupo econômico.

14.7. A tolerância quanto a eventual descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições deste Contrato não será considerada ou interpretada como moratória ou novação das obrigações estipuladas e tampouco impedirá ou inibirá a exigibilidade da satisfação integral posteriormente ou no caso de idêntica ocorrência.

14.8. A HELO MAGALHÃES poderá, a qualquer tempo, alterar quaisquer das cláusulas e condições do presente Contrato, mediante:

I - comunicação por e-mail ao DIVULGADOR, que poderá se opor à alteração no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do envio da comunicação pela HELO MAGALHÃES, ou,

II - comunicação na Área Restrita, podendo o DIVULGADOR se opor em igual prazo.

14.8.1. A ausência de oposição do DIVULGADOR no prazo estabelecido será interpretada como aceitação da alteração;



14.8.2. Caso o DIVULGADOR se oponha, deverá deixar de ser DIVULGADOR, sem prejuízo da Bonificação a que tem direito, nos termos deste Contrato. Caso não deixe de ser DIVULGADOR, as alterações havidas valerão para e perante o DIVULGADOR.

14.9. Qualquer notificação e comunicação entre as Partes deverá ser efetuada por escrito, através de carta ou e-mail, com aviso de recebimento, e enviada ao endereço mencionado no preâmbulo deste Contrato, se destinada a HELO MAGALHÃES, ou ao endereço cadastrado pelo DIVULGADOR, se a este destinar.

14.10. As Partes reconhecem que os e-mails, fax e demais comunicações eletrônicas trocadas entre as mesmas constituem evidência e prova legal em âmbito judicial, devendo ser preservadas em seu formato original para tais fins.

14.11. Se qualquer disposição deste Contrato for considerada inválida ou inaplicável, por qualquer motivo, o restante do Contrato deverá ser alterado, de forma a preservar o efeito econômico mais próximo possível dos termos originalmente avençados, devendo as outras disposições contratuais continuar em pleno vigor e efeito.

14.12. Constitui obrigação exclusiva do DIVULGADOR verificar se a Bonificação decorrente deste Contrato apresenta alguma incompatibilidade com qualquer benefício auferido junto ao Governo, órgãos públicos ou qualquer outra entidade pública ou particular, sendo que a HELO MAGALHÃES não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, por prejuízos causados pela perda de eventuais benefícios do DIVULGADOR.

15. DO FORO

15.1. Este Contrato é regido pelas leis da República Federativa do Brasil e pelos Tratados e Convenções Internacionais dos quais o Brasil é signatário, ficando eleito o Foro da Comarca de São José do Rio Preto - SP, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir qualquer dúvida, pendência ou litígio oriundo deste Contrato.



GISLENE CUBA DOS SANTOS MAGALHÃES

CONSIGNANTE



APARECIDO MAGALHÃES JUNIOR

TESTEMUNHA

